

***A decisão deverá ser cumprida no prazo de 72 horas, sob pena de multa diária de R\$ 2 mil***

A juíza de Direito Andrea de Abreu e Braga, da 10ª vara Cível de SP, deferiu liminar e determinou que plano de saúde forneça o medicamento Rituximabe a paciente em tratamento.

Na análise de urgência, a magistrada ponderou que a necessidade do medicamento está caracterizada pelo relatório médico.

**[Leia aqui na íntegra.](#)**

**Fonte:** Migalhas, em 11.05.2021